
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 22 DE JULHO DE 2022**

“INCLUI no Calendário Cultural do Município de Tefé/AM, o Dia do Músico, a ser celebrado no dia 22 de novembro, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de TEFÉ em Exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Será incluído no Calendário Cultural do Município de Tefé/AM, o Dia do Músico.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 de novembro.

§1º - A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais/executivas de cultura, educação, turismo, esporte, lazer e juventude, assistência social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional e nacional.

§2º - Poderão ser criadas honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, em,
22 de julho de 2022.**

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: 69O0FHTIC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/07/2022 - Nº 3164. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>